



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

Lei nº 742, de 26 de abril de 1.978

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

João de Pontes Camargo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial até a importância de cr\$..... 3.000,00 (tres mil cruzeiros) como segue:

9

ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL

9.1

AUXÍLIOS E PREVIDÊNCIA

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

15824922.001-3140.00

Encargos Diversos

Cr\$ 3.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta lei, fica reduzida a seguinte dotação do orçamento em vigor:

10

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

10.6

SETOR DE MATADOUROS

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

11604271.014-4110.00

Obras Públicas

Cr\$ 3.000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 1.978.

J. de Pontes Camargo

João de Pontes Camargo

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no Prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais em data supra.

Beneorides Fante Maracajá
Beneorides Fante Maracajá